



**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

## **INDICAÇÃO**

Considerando que o número de estabelecimentos que estão utilizando *delivery* vem crescendo muito nos últimos meses.

Considerando que muitos entregadores não têm em sua bolsa de transporte a identificação de quais estabelecimentos estão prestando serviços.

Indico ao Exmo. Sr. Prefeito, nos termos do art. 152 do Regimento Interno, para que através do setor competente da Municipalidade, realize as medidas necessárias junto aos comerciantes de nosso município visando que disponibilizem identificação de seus estabelecimentos nas bolsas de transporte de seus entregadores.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 2021.

**MARQUINHO MOREIRA  
VEREADOR - REPUBLICANOS**



**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

